



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1763 – Ano 8 | Quarta - Feira, 14 de Junho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Portaria.....	1
Edital.....	2
Edital de Audiência Pública.....	3
Extrato.....	4
Aviso de Republicação e Prorrogação do Prazo de Inscrição.....	4
Resolução.....	4

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PORTARIA Nº. 034/FAMCRI/2017

Nomeia **PAULO HENRIQUE MILANEZ MOTTA**, Chefe de Equipe.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

RESOLVE:

1. Nomear **PAULO HENRIQUE MILANEZ MOTTA**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe, da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI.
2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de junho de 2017.

ANEQUESSELEN B. FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Edital

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Edital N°011/FAMCRI/2017

Auto de Infração Ambiental nº 0707

Data: 13/02/2017

Processo Admin. nº 8703/2017

Multa Simples: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Penalidade: Art. 36 da Lei Municipal 2974/1994; Art. 60 da Lei Federal n.º 9.605/1998; art. 66 e 80 do Decreto Federal.

Administrado: Daniel Figueiredo de Medeiros

CPF: 006.618.639-05

Pelo presente, nos termos dos arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70,§ 1º, da Lei nº 9.605 /98, fica **Marcelo Cardoso, INTIMADO**, do despacho de Penalidades, o qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de **MULTA SIMPLES**.

FAZ SABER ao Sr. Daniel Figueiredo de Medeiros, administrado de endereço incerto e desconhecido, para que se notifique da presente decisão e cientifique-se de que:

Mantenho o auto de infração nº 0707 e o Termo de Embargo, bem como o valor da multa aplicada, eis que presentes os elementos ensejadores de sua emissão.

Notifique-se o infrator da presente decisão e cientifique-se de que:

Manteve-se o valor da multa aplicada no auto de infração, que deverá ser quitada em até 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital no Diário Oficial;

O não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, independente de nova publicação;

A contar da data da ciência da presente decisão, cabe a interposição de recurso em 2ª Instância ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo de 20 (vinte) dias;

O cometimento de nova infração ambiental, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado em julgamento, implica: aplicação de multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou aplicação de multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta;

Esta decisão não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por este, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, especialmente, com relação às demais obras realizadas no imóvel e outras licenças cabíveis.

Para a ciência do infrator, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 14 de junho de 2017.

ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO
Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI.
Presidente

Edital de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de comunicar que irá proceder o leilão dos terrenos localizados nos seguintes loteamentos: **LOTEAMENTO JARDIM CAMÉLIA**, **LOTEAMENTO JARDIM DAS BROMÉLIAS I** e **LOTEAMENTO HILÁRIO JUSTI**, em conformidade com o que preconiza a legislação municipal - Lei Municipal nº 6.847/2017 e Regimento Normativo do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM .

Data: **06/07/2017** (quinta-feira)

Local: **Subprefeitura da Santa Luzia**

Horário: a partir das **19h30min.**

Prefeitura Municipal de Criciúma, 12 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ZVMB.

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Acordo de Cooperação registrado no Departamento Apoio Administrativo sob o nº 1899.

PARTÍCIPE: Município de Criciúma e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI.

DO OBJETO: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

VIGÊNCIA: vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA: Criciúma-SC, 20 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Edson Georges Nassar, pela Fundação SICREDI, e Clésio, pelo Município de Criciúma.

Aviso de Republicação e Prorrogação do Prazo de Inscrição Governo Municipal de Criciúma

Edital de chamamento público nº. 083/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a republicação da Chamada Pública para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº 075/PMC/2017, que será instaurada pelo município, objetivando a contratação de Agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, em virtude de não atingir a quantidade mínima de profissionais exigida, nos termos do § 2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17h00min do dia 22/06/2017.

EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 08 de junho de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Resolução Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/nº 748/15, de 24 de abril de 2015, alterado pelo Decreto SA/nº 235/16, de 26 de fevereiro de 2016, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a 2ª Nota da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse em 2014, abaixo relacionados, em conformidade com os requisitos previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 120/2014:

Nº	Mat.	Nome do Servidor	Data da Posse	Cargo	2ª Nota
001	55804	ADRIANE MARILÉIA FERNANDES	20/10/2014	HIGIENIZADOR	7,20
002	55776	AIRTON JORGE DA SILVA VARELA JÚNIOR	01/08/2014	MEDICO CIR. INF.	9,60
003	55946	ALINE ZOMER PIZZOLATTI	08/07/2014	FISIOTERAPEUTA	9,60
004	55702	AMANDA BARBETTA FRANCA	08/07/2014	ENFERMEIRO	8,70
005	55738	ANDREA LOPES FRANKE	08/07/2014	MEDICO ENDOC	9,60
006	55808	ANIBAL JOSE SIEBER DARIO	24/10/2014	MEDICO (ESF)	8,60
007	55724	BARBARA APARECIDA FERNANDES	08/07/2014	MEDICO PEDIAT	10,00
008	55796	CAROLINE DE LUCA LINHARES BERGER	09/09/2014	MEDICO ONCO	9,30
009	55691	CELIA REGINA GHEDIN DACOREGGIO	09/07/2014	ARTESAO	10,00
010	55984	CESAR DA SOLER DARIO	08/07/2014	MEDICO OFTALM	9,60
011	55763	CHRISTIAN DE ESCOBAR PRADO	01/08/2014	MEDICO CIR INF	9,60
012	55733	CHRISTIANO JUSTINIANO DE MEDEIROS RIBEIRO	15/07/2014	MED GINECO OBST	9,60
013	55780	CIZINETE ALEXANDRE MOTA	08/08/2014	ARTESAO	9,00
014	55974	CLAUDIA BOSELO VIEIRA	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	9,00
015	55809	CRICIANE MOREIRA HANSEN	28/10/2014	TEC ENF (ESF)	10,00
016	55950	DAIANE TEIXEIRA BURIGO	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	9,60
017	55750	DANILO MENDONCA DA CUNHA	08/07/2014	MEDICO (ESF)	7,10
018	55941	DEIZE ESPINDOLA DA SILVA	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	9,00
019	55746	EDUARDO SIAIM BOHME	08/07/2014	MEDICO PSIQ	9,00
020	55773	ELIANE DE OLIVEIRA	29/07/2014	ARTESAO	9,00
021	55982	ELIZANGELA SILVA GUIMARAES	08/07/2014	ENF (ESF)	4.60
022	55811	ERENI RAMOS VARGAS	22/10/2014	HIGIENIZADOR	9,00
023	55790	ERIKA LOPES RUY	08/08/2014	MEDICO	9,00
024	55742	FERNANDA MANENTE MILANEZ	08/07/2014	MEDICO REUM	10,00
025	55758	FERNANDA SANTOS LOPES	08/07/2014	TEC DE ENF	9,00
026	55751	FERNANDA SAVI DAMIANI	08/07/2014	MEDICO (ESF)	9,30
027	55735	FLAVIO ANTONIO GIUGNO	08/07/2014	MEDICO GINEC OBST	9,00
028	55789	FRANCIELI REGINA BORTOLI	14/08/2014	CIRURG DENTI (ESF)	7.40
029	55965	GEOVANA ARAUJO COELHO EUZEBIO	08/07/2014	HIGIENIZADOR	9,60
030	55976	GILMARA SANDRA GONCALVES	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	9,60
031	55690	GISELLE ALANO FEUSER	08/07/2014	ARTESAO	6.80
032	55952	GISELLI WALTER TORRES AMARO	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	7.20
033	55972	GRACIANA CARGNIN	08/07/2014	TECNICO DE ENF	9,00
034	55817	GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA E SILVA	16/12/2014	MED VETERIN	9,00
035	55807	JADNA GREGORIO AGOSTINHO DA LUZ	15/10/2014	HIGIENIZADOR	10,00
036	55730	JAIME LIN	08/07/2014	MEDICO NEUROPED	10,00
037	55943	JANAINA FELICIANO MOLINER BORGES	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	8,60
038	55988	JOSE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS COSTA NETO	08/07/2014	MED GINECO OBST	8,80
039	55698	JOSMAR LUIZ PERUCCHI	08/07/2014	MEDICO (ESF)	9,60
040	55957	JULIANA FREITAS	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	9,60
041	55955	JULIANA MELLO FERNANDES	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	8,60
042	55975	JUSIMARI APARECIDA ESTADLER CANDIOTTO	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	10,00
043	55813	KARINA DOS SANTOS VIEIRA	03/11/2014	AUX SAU BUCAL (ESF)	8,60
044	55799	KATIUSSA APARECIDA GAMBIN	08/09/2014	PSICOLOGO	9,00
045	55973	KELLEN VIEIRA LEANDRO MARTINS	08/07/2014	TEC DE ENF	9,40
046	55686	LANNES LEAL CUNHA	08/07/2014	MEDICO	8,60
047	55718	LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA	08/07/2014	FARMACEUTICO	9,80
048	55788	LEANDRO ARIEL DEI RICARDI	08/08/2014	MEDICO	9,60
049	55964	LISLAINE RECH DOS SANTOS	08/07/2014	HIGIENIZADOR	9,00
050	55731	MANOELA VIEIRA BEZ	08/07/2014	MED GIN OBST	10,00
051	55803	MARA ELISA MATOS PEREIRA	08/10/2014	PSICOLOGO	9,00
052	55805	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	14/10/2014	HIGIENIZADOR	9,60
053	55968	MARILENE BERNARDO FERNANDES	08/07/2014	AUX SAU BUCAL (ESF)	10,00
054	55966	MARTA REGINA ECHER	08/07/2014	HIGIENIZADOR	9,20
055	55721	MATEUS MACCARINI PERUCHI	08/07/2014	CIRURG DENTI (ESF)	9,60
056	55728	NICELI MACARINI OLIVO	08/07/2014	MEDICO OFTALMOLOGISTA	9,20
057	55927	OLIVETE DA SILVA	08/07/2014	FISCAL VIG SAN NM	6,90
058	55768	PATRICIA ANCELMO MARTINS	19/07/2014	MEDICO (ESF)	10,00
059	55706	PATRICIA DE MATTIA BROLESI	08/07/2014	FISIOTERAPEUTA	9,60
060	55821	PATRICIA VALGAS	15/12/2014	TEC ENF (ESF)	8,20
061	55743	PEDRO CARON LA SALVIA	28/07/2014	MED PSIQ INFANTIL	10,00
062	55714	PEDRO DE AZEVEDO ZICCA	08/07/2014	PSICOLOGO	9,60

063	55945	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA PAES	08/07/2014	TERAPEUTA OCUPAC	9,00
064	55814	RAFAEL LAZZARIN DOMINGOS ROCHA	04/11/2014	MEDICO (ESF)	5,20
065	55806	RAQUEL COLOMBO DE AGUIDA	16/10/2014	HIGIENIZADOR	8,20
066	55756	RENAN BOEIRA ROCHA	08/07/2014	MEDICO PSQUIATRA	9,20
067	55715	RENATA AMANCIO TEIXEIRA DE JESUS	08/07/2014	NUTRICIONISTA	9,60
068	55761	ROBERTA CECILIA DA SILVEIRA	31/07/2014	ASSISTENTE SOCIAL	8,60
069	55729	ROBERTO TEIXEIRA OENNING	08/07/2014	MEDICO INFECTO	9,00
070	55970	ROSINETE SENHORINHA DOS SANTOS	08/07/2014	TEC DE ENF	9,00
071	55949	SIRLI RESIN	08/07/2014	TEC ENF (ESF)	10,00
072	55725	SOLANGE THEREZINHA BARRETO DE OLIVEIRA	08/07/2014	MEDICO PEDIATRA	10,00
073	55791	TAISE ROCHA MACEDO	27/08/2014	ENFERMEIRO	10,00
074	55732	TULIA KLEVESTON	08/07/2014	MEDICO GINECO OBST	10,00
075	55978	VALCINEIA FERREIRA BZURASIL	08/07/2014	AUX SAU BUCAL (ESF)	9,20
076	55960	VALDIRA ESPINDOLA FERNANDES	08/07/2014	HIGIENIZADOR	9,00
077	55695	VIVIAN SCUR	08/07/2014	ENFERMEIRO	9,00

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para compor a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio probatório.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de maio de 2017.

Patrícia Tatiana Schmidt
Presidente da Comissão
Mat. 55.242

Bárbara Eliana Milioli
Membro da Comissão
Mat. 54.529

Camila Medeiros Nunes
Membro da Comissão
Mat. 55.193

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Neli Terezinha Amboni de Souza
Membro da Comissão
Mat. 55.220